

MP da Liberdade Econômica é 1º passo para desburocratizar ambiente de inovação digital, mas é preciso avançar com Marco Legal das Startups

28/05/2019

Guilherme Dominguez, diretor do BrazilLAB, faz um balanço sobre os avanços da Medida Provisória da Liberdade Econômica

(<https://brazillab.org.br/categorias/inovacao-no-setor-publico>)



*Artigo publicado por [Guilherme Dominguez](#) ([../equipe/guilherme-dominguez_49](#)), Diretor do BrazilLAB.

A chamada era digital trouxe avanços e benefícios à sociedade, isso é inconteste. Ao mesmo tempo é fato que o mercado digital ainda pode avançar muito no Brasil. O país está entre os menos favoráveis à abertura de novos negócios, ocupando a posição **109º em ranking do Banco Mundial** (<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-sobe-da-125-para-109-posicao-em-ranking-de-ambiente-de-negocios-do-banco-mundial,70002576490>), devido a entraves burocráticos, entre eles prazo de abertura de empresas e complexidade para pagamento de impostos.

Hoje temos no País uma comunidade consolidada e crescente de mais de cinco mil startups que movimentam a economia, geram empregos e ajudam a construir modelos de negócios inovadores. O próximo passo é aprimorar a regulação voltada à gerar

benefícios que atendam às necessidades e facilitem o surgimento de novas startups, impedindo a criação de barreiras à inovação.

Esse tema já vem sendo debatido nos últimos anos por diferentes atores do ecossistema de inovação e tecnologia - aceleradoras, investidores, representantes da sociedade civil, membros de associações e instituições e parlamentares de diferentes esferas, municipais, estaduais e federais.

A **Medida Provisória da Liberdade Econômica (nº 881 /2019)**

(<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/136531>), assinada pelo presidente Jair Bolsonaro no último dia 30 de abril, ainda traz algumas dúvidas quanto aos avanços que ela pode, de fato, proporcionar para a pauta de inovação tecnológica no país, mas pode ser considerado o primeiro passo na direção correta para a desburocratização do ambiente digital.

No último dia 04 de maio, expliquei em **entrevista ao repórter Matheus Meirelles, do 'Jovem Pan News'** (<https://soundcloud.com/user-590406359/brazillab-guilherme-dominguez-no-jovempan-news>), que a MP realmente pretende facilitar a atuação das startups e empresas que tentam trazer inovação para o poder público, destacando, por exemplo, a previsão de possibilidade de armazenamento digital de informações com a mesma validade de documentos físicos. No entanto, é importante observar que a MP ainda não virou realmente uma lei, pois sua aprovação pelo Congresso é uma importante etapa a ser vencida, de forma que não se pode encarar a situação como 100% solucionada, bastando para isso ver as discussões e dificuldades recentes no Congresso para aprovar as **MPs 863/2018** (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/134935>) e **870/2019** (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135064>) (que facilitavam a entrada de capital estrangeiro no setor aéreo e que cuidavam da reforma administrativa do novo governo, respectivamente).

Por outro lado, o fator positivo é que a MP coloca a questão da liberdade econômica na pauta do dia e tenta trazer determinações que, por exemplo, proíbem o Governo de editar regulações setoriais específicas que acabam por dificultar a entrada de novos competidores no mercado. Ou ainda que se editem regulações proibindo serviços com preço variável, dinâmica que é muito comum em aplicativos de transporte individual ou de entregas, por exemplo. Resumindo, a MP proíbe o setor público de atrapalhar algumas inovações no setor privado. Eu brinco que a MP do “é proibido proibir”.

Contudo, mesmo a Medida Provisória sendo um primeiro grande passo a respeito da temática, essencialmente por colocar a importância da liberdade econômica na ordem do dia, há ainda muito a ser discutido, desenvolvido e aprimorado no projeto, mas fundamentalmente é preciso que ela seja efetivamente aprovada no Congresso, de modo a concretizar as novas regras por ela apresentadas. A respeito dos

aprimoramentos possíveis ao projeto, recomendo a leitura de relevante estudo que foi feito pelo Grupo Público da Escola de Direito da FGV/SP, que pode embasar aprimoramentos legislativos durante a tramitação da **MP 871/19** (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135079>).

De todo modo, superar desafios técnicos como a edição de uma lei, não resolve todos os desafios do setor. É fundamental que a pauta **GovTech** ([./noticias/o-que-e-govtech](https://www.brazillab.org.br/noticias/o-que-e-govtech)), de transformação da administração pública com uso da tecnologia, seja encarada como prioridade por todas as esferas do setor público.

E isso demandará também uma mudança de mentalidade: a tecnologia não vai, por exemplo, acabar com empregos, mas existe para ajudar nas tarefas repetitivas, permitindo mais tempo ao servidor público de cumprir com suas reais funções, que não seja a papelada burocrática. Nesse cenário, o **BrazilLAB** vem trabalhando em busca da criação de medidas que facilitam a contratação de startups pelo poder público. E agora, essas discussões ganharam ainda mais força, pois estão em consulta pública os textos normativos voltados à criação de um **Marco Legal das Startups** (<http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/marco-legal-de-startups>). É a partir dele que toda a sociedade está convidada para contribuir com opiniões e ideias na fase de consulta pública que irá até o próximo dia 23 de junho, no site www.startuppoint.gov.br (<http://www.startuppoint.gov.br>).

A consulta pública é determinante para que a sociedade conheça, de fato, as propostas que vêm sendo discutidas no Marco Legal e contribua com as ideias ali apresentadas, que foram construídas com ampla escuta do ecossistema e com base na melhora de quatro eixos: relações trabalhistas, compras públicas, ambientes de negócio e facilitação a investimentos. Se bem implementado, o **Marco Legal das Startups** (<http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/marco-legal-de-startups>) pode reduzir custos, aumentar a produtividade em diversos setores da economia e fomentar novos mercados.

Não é tarefa simples quando pensamos em uma lei para regular liberdade econômica ou o ambiente de startups, porque intuitivamente se imagina que a lei engessa aquilo que deve ser dinâmico. Mas ela é importante para, de um lado, desburocratizar processos para empreendedores, garantindo sua ampla liberdade de iniciativa. E, do outro lado, para aproximar o governo de empresas de tecnologia.

Você é uma startup e se interessa pelo assunto? O **BrazilLAB** vem buscando formas de facilitar a contratação de tecnologia pelo setor público, sendo sua última iniciativa a criação do SeloGovTech, que certifica startups como capacitadas e aptas a trabalharem e venderem para diferentes órgãos do governo. Ao ser aprovada no

processo e obter o Selo GovTech, a startup passará a fazer parte de uma rede de empreendedores que possuem soluções tecnológicas para diversos desafios dos governos! Clique [aqui \(https://selo.brazillab.org.br/\)](https://selo.brazillab.org.br/) e saiba mais.